



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025– CONVÊNIO 929797/2022
EDITAL

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI – APN, instituição civil sem fins lucrativos e econômicos, CNPJ 30.100.499/0001-70, situada na **ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 857 – BADÚ - PENDOTIBA – NITERÓI – RIO DE JANEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA 006/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, no âmbito do Convênio **929797/2022**, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme as especificações contidas no **Anexo I** do presente Edital. A presente Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica 006/2025 ficará disponível na Plataforma Transferegov.br, no site da Associação Pestalozzi de Niterói: www.pestalozzi.org.br e na sua sede, pelo prazo de **10 (dez)** dias, a contar de **18 de agosto de 2025**, e será regida pela Lei nº. 14.133/2021, no que couber, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações e demais condições estabelecidas neste Edital (da página 01 a 07) e seus anexos (da página 08 a 15 - total de 05 anexos). As propostas deverão ser enviadas, **até às 23h59min**, do dia **28 de agosto de 2025**, pelo e-mail: projetos@pestalozzi.org.br

1 - DO OBJETO:

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objetivo a seleção da melhor proposta para atender o objeto **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”**, a saber: Ar-condicionado, Armário (aço), Arquivo, Cadeira de Rodas Adulto, Cadeira de Rodas Obeso, Divã, Forno de micro-ondas, Mesa Ortostática, Rampa com degraus, com especificações, quantitativos e descrições, conforme o **Anexo I**, deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025:

A presente Cotação Prévia de Preços- Divulgação Eletrônica 006/2025 visa cumprir o objeto do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e no Plano de Trabalho que acompanham o termo do Convênio **nº 929797/2022** celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Pestalozzi de Niterói – APN, publicizado na Plataforma Transferegov.br

3 – ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

As especificações dos equipamentos a serem adquiridos encontram-se no Termo de Referência e Descrição Técnica dos Itens - **Anexo I**.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025:

4.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços, pessoas jurídicas, devidamente habilitadas que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.1.1 -O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade da entidade promotora da licitação por eventuais erros na apresentação da proposta;

4.1.2 -É de responsabilidade do proponente conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados no SICAF, e junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.3-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

4.2.1 -aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2- autor do DFD - Documento de formalização da Demanda, do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou



empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da APN ou com membro da Comissão de Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.7-Colaborador da entidade proponente;

4.2.8-Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.2.9-Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.2.11-O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente;

4.2.12-Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Cotação Prévia de Preços será disponibilizada e publicizada por intermédio da Plataforma Transferegov.br, observando:

5.1.1. As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico projetos@pestalozzi.org.br.

5.1.2 O prazo para o recebimento das propostas de preços será de **18/08/2025 a 28/08/2025 (10 dias)**.

5.2. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, conter razão social, endereço completo, dados bancários, telefones, e-mail, número da Cotação Prévia de Preços e assinada pelo representante legal da empresa (modelo - **ANEXO II**);

5.3. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da convocação disponível na Plataforma Transferegov.br.

5.4. Deverá conter o preço unitário em duas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **ANEXO I** do edital da presente cotação. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.5. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como: as despesas com impostos, taxas, fretes, instalação, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

5.6. A especificação do material deverá atender fielmente ao solicitado nesta Cotação Prévia de Preços, devendo indicar a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) Equipamento(s) a ser (em) fornecido(s), para a verificação e análise do solicitante, que consequentemente poderá efetuar a classificação ou a desclassificação da(s) proposta(s);

5.7. Deverá apresentar juntamente com a proposta de preços catálogo(s), folheto(s) e/ou manual (is) descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais, na língua portuguesa (caso possua).

5.8. Ao encaminhar a proposta o proponente declarará:

5.8.1. que encontra-se ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas as normas infralegais, nas convenções coletivas de



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.8.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição;

5.8.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.8.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.8.5. o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.9. A falsidade das declarações de que trata os subitens do item 5.8 sujeitará o proponente às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e neste Edital;

5.10. Os proponentes não poderão retirar ou substituir a proposta. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

6- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1- A presente licitação será julgada pelo critério, do MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2- Serão desclassificadas as propostas:

6.2.1- Que não atenderem as especificações desta COTAÇÃO;

6.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

6.2.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.2.4- Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitações examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências;

6.2.5 - Havendo empate entre as propostas de menor preço, será solicitada, pela Comissão de Licitação, a apresentação de uma nova proposta para os itens, sendo considerada como ganhadora, a empresa que apresentar o menor valor por item;

6.2.6 - Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido item, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas, na ordem de classificação.

7- DA DOCUMENTAÇÃO:

Ressalvados os documentos atualizados no SICAF, os proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.1. A empresa vencedora da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica 006/2025, para habilitar-se deverá apresentar a documentação conforme relação abaixo:

I – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, ou registro de firma individual para empresários individuais;

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.



III – C.N.P.J. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal;

a) - Certidão de Quitação dos Tributos Federais;

b) - Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;

c) - Certidão de regularidade de débito para com as Fazenda Públicas Estadual e Municipal da sede da empresa participante, expedida pelo órgão competente;

V – Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI – Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);

VII - Cópia da cédula de identidade do representante legal. Caso o representante legal não possua titularidade para representar a empresa por força de contrato social, a apresentação de procuração outorgando poderes para tal, com firma reconhecida em cartório;

VIII - Comprovação de que a empresa não está no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. A referida comprovação pode ser obtida por intermédio do link:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

IX - Declarações conforme item 5.8.

7.2 – A apresentação do registro no Sistema de Cadastramento Unificação de Fornecedores – SICAF substitui os documentos enumerados nos itens 7.1: III, IV, V e VI;

7.3 – Os documentos exigidos nesta Cotação Prévia de Preços deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para análise documental;

7.4 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados em PDF, com vigência plena na data fixada no seu envio;

7.5 - Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência realizada pela Comissão de Licitação, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6 - Em caso de documentos (DECLARAÇÕES) firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado, pelo licitante, a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, ou ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, quando solicitado pela Comissão de Licitação. Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>

7.6.1 - Não serão aceitos documentos com assinatura em formato imagem (copia/cola);

7.7 - Todos os documentos deverão ser encaminhados para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI – APN, através do endereço de e-mail projetos@pestalozzi.org.br, juntamente com a proposta de preços.

8 - DO RESULTADO E RECURSOS DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. O resultado desta tomada de preço será publicizado por Ata Circunstanciada, até o dia 09 (nove) de setembro de 2025, através do site da Associação Pestalozzi de Niterói, no endereço eletrônico www.pestalozzi.org.br e encaminhada por e-mail, a todos os participantes do certame;

8.1.1. Após a divulgação do resultado, quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou recursos por parte dos licitantes deverão ser encaminhadas para o e-mail projetos@pestalozzi.org.br, em um prazo de até (02) dois dias úteis a contar da publicação do resultado do certame e estarão definidos na Ata Circunstanciada. A comissão de licitação fará a análise e as ponderações dos recursos e contrarrazões em até 10 (dez) dias úteis, podendo inclusive, caso seja verificado e comprovado o fato apresentado, o resultado do processo licitatório ser modificado.

a) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

b) O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da intimação pessoal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

c) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Comissão de Licitação;



8.1.2. É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

8.2. Após análise dos recursos e manifestações pela Comissão de Licitação, será homologado o resultado do julgamento das propostas apresentadas e este será publicizado no site da Associação Pestalozzi de Niterói e na Plataforma Transferegov.br, onde serão inclusos os documentos desta Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica 006/2025. A homologação será encaminhada, via e-mail, a todas as empresas participantes do Certame.

OBSERVAÇÃO:

- As propostas de preço apenas serão analisadas se for alcançado o número mínimo de 03 (três) empresas participantes na Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica 006/2025. **Caso o número for inferior a três, o processo licitatório será considerado ANULADO;**
- Quando **todos os licitantes forem inabilitados** ou **todas as propostas forem desclassificadas**, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item. Caso a Comissão de Licitação não conceda prazo para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, **a licitação será considerada FRACASSADA;**
- Caso não sejam apresentadas propostas, a Cotação será considerada **DESERTA;**
- **Em todos os três casos, será necessária a realização de um novo certame.**

9- DO CONTRATO:

9.1. Será firmado TERMO DE CONTRATO (ANEXO IV) desta Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica 006/2025 com a empresa vencedora, conforme o previsto no art. 95, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. O Prazo de Vigência do Termo de Contrato será de 90 (noventa) dias. O prazo de vigência será contado a partir da data do envio do e-mail à CONTRATADA, que estará no TERMO DE CONTRATO (ANEXO IV) desta Cotação Prévia de Preços, sem prejuízo do prazo de garantia e assistência técnica.

9.1.2. O Termo de Contrato (ANEXO IV) será assinado pela Associação Pestalozzi de Niterói (CONTRATANTE) e pela empresa ganhadora da Cotação Prévia de Preços 006/2025– Divulgação Eletrônica (CONTRATADA), após a análise de todo certame e a autorização, por parte do Ministério da Saúde, para realização da aquisição dos equipamentos, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência (ANEXO I) desta Cotação Prévia de Preços. O TERMO DE CONTRATO será enviado, por e-mail, para a CONTRATADA e o representante legal deverá assinar digitalmente e retornar para que o representante legal da CONTRATANTE também assine. Deverá ser enviado, pelas duas partes, juntamente com o contrato o comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;

9.1.3. Quando a adjudicatária não apresentar situação regular, no ato da assinatura do Contrato, será convocado o segundo colocado, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.1.4. Caso a adjudicatária se recusar a assinar o TERMO DE CONTRATO (ANEXO IV), injustificadamente, será convocado o segundo colocado, observada a ordem de classificação para assumir o compromisso de entrega dos materiais, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.1.5. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do fornecimento.

Obs. O segundo colocado, e assim sucessivamente, deverá manter o valor da empresa ganhadora do certame aprovado pela Comissão de Licitação e Equipe Técnica do Ministério da Saúde.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

10.1. Os itens da licitação deverão ser entregues até 60(sessenta) dias, após assinatura do Contrato;

10.2. O pagamento será quitado pela APN, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada pela APN. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no plano de trabalho do convênio, após O ACEITE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO e será por ordem bancária de transferência voluntária (OBTV), na conta corrente da instituição bancária indicada pela Contratada;



10.2.1. A Nota Fiscal do material fornecido deverá conter o seguinte: número da ordem de compra, o número do Convênio 929797/2022 e o objeto da Cotação Prévia de Preços; as especificações dos equipamentos - **características, marca, procedência, número do lote, série, composição, prazo de validade, origem, outras observações que se fizerem necessárias, conforme proposta apresentada**; número da conta corrente, agência e banco da contratada. **A MARCA/FABRICANTE E O NÚMERO DE SÉRIE/ LOTE, DEVERÃO ESTAR FIXADOS NOS EQUIPAMENTOS**;

10.2.2. Sendo a nota fiscal/ fatura devolvida pela CONTRATANTE, para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será alterado, sendo considerado a nova data de recebimento da correção da nota fiscal para contagem do devido tempo de execução dos trâmites legais (no prazo máximo de até trinta dias);

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

10.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ e a mesma razão social das declarações e documentações apresentadas pela empresa, no momento da habilitação, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

10.5. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Associação Pestalozzi de Niterói, situada na Estrada Caetano Monteiro, 857 – Badú - Pendotiba – Niterói - RJ, no seguinte horário: das 8:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. **OS EQUIPAMENTOS QUE CHEGAREM FORA DESTES HORÁRIOS, NÃO SERÃO RECEBIDOS.**

11. DO VALOR DISPONIVEL PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE:

11.1. Os recursos para custear as despesas com a aquisição dos itens descritos no ANEXO I desta Cotação Prévia de Preços- Divulgação Eletrônica 006/2025 correrão à conta do Convênio 929797/2022, com o Ministério da Saúde, sendo o valor máximo estimado que a APN se dispõe a pagar pelos mesmos é de **R\$ 104.727,00 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais)**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Quaisquer informações e/ou esclarecimentos a respeito desta Cotação Prévia de Preços poderão ser obtidos junto APN através do e-mail: projetos@pestalozzi.org.br ou pelo telefone (21) 2199-4415 – Assessoria de Projetos, das 09:00 às 16:00h;

12.2. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas;

12.3. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia de Preços implicará na desclassificação da empresa concorrente;

12.4. Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço;

12.5. A autorização oficial de compra e o prazo de entrega passam a correr a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida por e-mail, pela comissão de licitação;

12.6. A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços;

12.7. O CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

13.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta cotação;

13.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



13.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. São obrigações da Contratada:

- a) entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;
- b) atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;
- c) manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- d) realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante.
- e) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados pôr ineficiência ou irregularidade cometida pôr seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos.

15. DAS SANÇÕES (INCLUÍDAS NO ANEXO IV):

16. DOS ANEXOS:

- 16.1.** Termo de Referência e Descrição Técnica dos Itens -Plano de Trabalho detalhado (ANEXO I);
- 16.2.** Modelo de Proposta de Preços (ANEXO II);
- 16.3.** Modelo de declaração: Empresa não emprega menor, habilitada a licitar, possui cargos para PCDS, integralidade dos custos para atendimento de direitos trabalhistas (Anexo III);
- 16.4.** Modelo de declaração de condições de ME, EPP ou equiparada (Anexo IV);
- 16.5.** Minuta do Termo de Contrato (ANEXO V).

Niterói, 15 de agosto de 2025.

Juarez Mothé
Presidente da Comissão de Licitação
Associação Pestalozzi de Niterói – RJ



Cotação Prévia de Preços- Divulgação Eletrônica Nº 006/2025
“Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”
Convênio/ MS – 929797/2022

Tipo: Menor Preço por Item

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS:

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO						
ITENS		DESCRIÇÃO	QTD.	TIPO DESPESA	CÓD. NATUREZA DESPESA	NATUREZA DA AQUISIÇÃO
1	Ar-Condicionado	Tipo: split capacidade: de 9.000 a 12000 btus; ciclo: quente e frio.	15	Bem	44905208	Recursos do convênio
2	Armário	Material de confecção: aço; Dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; Prateleiras: 03 ou 04; Capacidade mínima da prateleira: 40kg	5	Bem	44905242	Recursos do convênio
3	Arquivo	Material de confecção: aço; Gavetas: de 3 a 5 gavetas; Deslizamento da gaveta: trilho telescópico	15	Bem	44905242	Recursos do convênio
4	Divã	Material de confecção: aço ou ferro pintado. Revestimento: estofado Regulagem da cabeceira: possui.	03	Bem	44905242	Recursos do convênio
5	Cadeira de Rodas Adulto	Material de confecção: ferro pintado; Apoio para braços: escamoteável; Apoio para pé: removível Elevação de pernas: com elevação	03	Bem	44905208	Recursos do convênio
6	Cadeira de Rodas para Obeso	Capacidade: 160 kg a 199kg Apoio para braços: escamoteável; Apoio para pé: removível	02	Bem	44905208	Recursos do convênio
7	Forno de Micro-ondas	Capacidade: 30 litros	03	Bem	44905200	Recursos do convênio
8	Mesa Ortostática	Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades; especificar: sim.	01	Bem	44905208	Recursos do convênio
9	Rampa com Degraus	Material de confecção: madeira ou similar Degraus: 04	02	Bem	44905208	Recursos do convênio
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS			49			

Juarez Mothé
Presidente da Comissão de Licitação
Associação Pestalozzi de Niterói



Cotação Prévia de Preços- Divulgação Eletrônica Nº 006/2025

**“Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”
Convênio/ MS – 929797/2022**

Tipo: Menor Preço por Item

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa:

Razão social –

CNPJ –

Endereço Completo –

Telefones – (DDD)

Dados do representante legal (ou procurador):

Nome –

CPF –

Cargo –

Dados bancários:

Nome e número do Banco –

Número da Agência –

Número da Conta Corrente –

**(A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CONTER LOCAL, DATA,
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL).**



Cotação Prévia de Preços- Divulgação Eletrônica Nº 006/2025

**“Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”
Convênio/ MS – 929797/2022**

ANEXO II – (CONTINUAÇÃO)

Pagamento: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 90 dias.

Observações: Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital.

ITENS		DESCRIÇÃO/ MARCA/MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar-Condicionado		15		
2	Armário		05		
3	Arquivo		15		
4	Divã		03		
5	Cadeira de Rodas Adulto		03		
6	Cadeira de Rodas para Obeso		02		
7	Forno de Micro-ondas		03		
8	Mesa Ortostática		01		
9	Rampa com Degraus		02		
TOTAIS					

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202X

(representante legal com nome e cargo e carimbo da empresa)



(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cotação Prévia de Preços- Divulgação Eletrônica Nº 006/2025

**“Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”
Convênio/ MS – 929797/2022**

Tipo: Menor Preço por Item

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO: EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR, HABILITADA A LICITAR, POSSUI CARGOS PARA PCDS, INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.

Eu, **xxxxxx**, CPF nº: **xxxxxxxx** representante da empresa, inscrita no CNPJ: **xxxxxxxxxxxx**, ao apresentar a presente cotação para o certame “Contratação Prévia de Preços Divulgação Eletrônica **xxx/xxxx**”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

DECLARO ainda:

- a) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e que tomei conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executarei o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;
- b) que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002;
- c) que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório;
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por fim, DECLARO pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(representante legal com nome e cargo)



(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cotação Prévia de Preços- Divulgação Eletrônica Nº 006/2025

“Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”

Convênio/ MS – nº 929797/2022

Tipo: Menor Preço por Item

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

- () Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- () Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(representante legal com nome e cargo)



Cotação Prévia de Preços- Divulgação Eletrônica Nº 006/2025

**“Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”
Convênio/ MS – nº 929797/2022**

Tipo: Menor Preço por Item

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx /20XX QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI E A EMPRESA xxx PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Ao(s) XX (..) dias do mês de XX do ano de dois mil e vinte e cinco, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI**, sociedade civil, de finalidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.100.499/0001-70, sediada na Estrada Caetano Monteiro, 857, Badu – Niterói – RJ, nesse ato representada por sua Presidente, a Sra. Jussara Silva da Silva Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº xxx, emitida pelo I.F.P. e inscrita no CPF sob o nº. xxx, devidamente autorizada a firmar este Contrato nos termos do Estatuto Social, denominada apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº xxx, estabelecida a xxx (endereço completo da contratada), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por xxx (identificação do representante legal da contratada), portador da Carteira de Identidade nº xxx, emitida por xxx e inscrito no CPF sob o nº xxx, no uso das atribuições que lhe confere xxx (instrumento que lhe confere poderes para assinatura do contrato), tem entre si justo e avançado, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133/2021, no que couber, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações e demais condições estabelecidas no Edital Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica 006/2025 e seus anexos, o presente **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, de acordo com as Especificações constantes do **ANEXO I**, do Edital da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 006/2025, de 18/08/2025, que constitui parte integrante deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento objeto deste **CONTRATO** será executado **INTEGRALMENTE**, conforme da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica - Nº 006/2025, de 18/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **APN** pagará a **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos itens: (xxx), objeto deste **CONTRATO**, o preço total de **R\$ xxx (xxx)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A **APN** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ XXX (xxx)**, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos equipamentos (que deverá ocorrer em até 60(sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, conferência e atesto da Nota Fiscal, conforme Cláusula décima, letas a e b (características, marca, procedência, número do lote, série, composição, prazo de validade, origem e outras informações que se fizerem necessárias, nº do Convênio, nº da cotação prévia de preços, número da conta corrente, agência e banco da contratada). O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente indicada pela Contratada através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), via Plataforma Transferegov.br - **A MARCA/FABRICANTE E O NÚMERO DE SÉRIE/ LOTE, DEVERÃO ESTAR FIXADOS NOS EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste **CONTRATO** será 90 (noventa) dias, contados da data do envio deste por e-mail, e inserida no Termo de Contrato sem prejuízo do prazo de garantia previsto na letra (d) e da assistência técnica prevista na letra (e) da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste **CONTRATO**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- b) efetuar o pagamento pelo fornecimento executado a **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento discriminado na **CLAUSULA PRIMEIRA** deste **CONTRATO** nos prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 006/2025, ou seja, em até 60(sessenta) dias;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente **CONTRATO**, sem previa anuência da **CONTRATANTE**;
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste **CONTRATO** em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) prestar a garantia do(s) equipamento(s), objeto deste **CONTRATO**, pelo período mínimo de 12 (DOZE) MESES, contados da data do recebimento definitivo do material.
- e) Garantir assistência técnica para os equipamentos, através de representante credenciado, pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da data do recebimento definitivo do material.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA MORATÓRIA

Pelo atraso injustificado na execução do objeto será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor total dos bens solicitados, aplicável por dia de atraso, até o prazo de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total e atualizado deste **CONTRATO** e de seus Aditivos, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DESCONTO DA MULTA

A multa prevista nesta cláusula, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste **CONTRATO** e dos Aditivos, se for o caso;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DESCONTO DA MULTA

A multa prevista na letra (b) desta cláusula, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas judicialmente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – SANÇÕES CUMULATIVAS

As sanções previstas na letra (a) desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a letra (b) da mesma Cláusula, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação à empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste **CONTRATO**:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste **CONTRATO**;
- h) a ocorrência de caso de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste **CONTRATO**;
- i) conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido, observando-se as seguintes condições:

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar juntamente com os equipamentos licitados, o certificado de garantia e o manual do (s) equipamento (s) em português, o que será verificado pela contratante, quando da respectiva entrega.
- b) A **apresentação do material** deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, série, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso;
- c) A **APN** notificará a **CONTRATADA** por escrito, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do(s) equipamento(s), sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão do contrato;
- d) Os materiais deverão ser entregues, no Setor de Almoxarifado da APN, localizado na Estrada Caetano Monteiro, 857 – Pendotiba – Niterói – Rio de Janeiro/RJ, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO** Administrativo regula-se pela Lei nº. 14.133/2021, no que couber, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, não previstos neste **CONTRATO**, serão resolvidos pela Autoridade Superior, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021, no que couber, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e demais diplomas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** ser publicizado no Site da Instituição e na Plataforma Transferegov.br pela **CONTRATANTE**, como condição indispensável para sua transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Comum da cidade de Niterói, para as questões derivadas deste **CONTRATO**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente **CONTRATO** foi lavrado e assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói, ____ de _____ de 2025.

Pela Contratante:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI - Contratante
Jussara Sílvia da Silva Freitas
Presidente

Pela Contratada:

Representante Legal - Contratada

Testemunha Contratante/CPF: _____

Testemunha Contratada/CPF: _____